



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 080/2020

***OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a
Deliberação n° 055/2016 do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.***

1ª via

Lançamento: 19/10/2020

Abertura: 19/10/2020 - 11:45 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - GAZETA - DIOE - DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de ventilador para a Casa Lar através da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA / Paraná, que tem por finalidade reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional as normativas vigentes.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	<p>Ventilador de Coluna de 40 cm. Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima. Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm: Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade.</p> <p>Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído;</p> <p>Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh; Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg</p>	17209	01	UND	R\$ 270,00	R\$ 270,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Garantia do fornecedor de 12 meses.					
TOTAL					R\$ 270,00

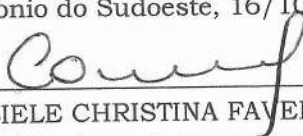
PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/10/2020.


CASSIELE CHRISTINA FAVERO
Secretária de Assistência Social

VITRINE

Eleto Móveis

Essa o Bujão Garante

0003

ORÇAMENTO

CLIENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

CPF/CNPJ: 13.609.170/0001-10

Quant.	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	VENTILADOR DE COLUNA 40CM 110V	R\$ 270,00	R\$ 270,00
			Valor total: R\$ 270,00



Cleudenir da Silveira

12.392.958/0001-54

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA ME

Av. Brasil, 896 - Centro - 85710-000
Santo Antonio do Sudoeste - PR
CNPJ - 12.392.958/0001-54 IE - 9052973764 (46) 9921-1482 / 3563-3479

Av. Brasil, 1726 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - Pr

ORÇAMENTO

SIRTOLI IND COMERCIO

0004

CLIENTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CPF/CNPJ: 13.609.170/0001-10

Quant.	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	VENTILADOR DE COLUNA 40CM 110V	R\$	R\$ 300,00
			Valor total: R\$300,00

32.252.608/0001-08
SIRTOLI
Industria e Comércio de
Móveis e Estofados Ltda
Rua Arnaldo Busato, S/N
CENTRO
85770-000 REALEZA - PR

ORÇAMENTO

Razão Social: MICHAELLI B. B. ZANDOMENICO & CIA LTDA

CNPJ: 05.095.644/0001-24

Endereço: Avenida Independência, 1143, centro Capanema, Paraná

Telefone: (46) 3552 2902

Forma de Pagamento: À Vista

Secretaria de Assistência Social - Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ventilador de Coluna 40cm	1	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
					R\$ 310,00

Capanema, 15/10/2020

Assinatura do Responsável

Diambra Pandietto

Carimbo com CNPJ da Empresa

05.095.644/0001-24

MICHAELLI B ZANDOMÊNICO
& CIA LTDA

Av Independência 1124 - centro
85760-000 - Capanema - Paraná



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná., ao custo máximo de **R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3343	09.002.08.244.0801.2044	818	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/10/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **12.392.958/0001-54** para **Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná**, ao custo máximo de **R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA** cotou o valor de **R\$ 270,00**, a **EMPRESA IND E COM DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 300,00** e a **EMPRESA MICHAELLI E ZANDOMÊNICO CIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 310,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná**, ao custo máximo de **R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/10/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/10/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.392.958/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITRINE MOVEIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 936	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8405-2294/ (46) 8805-2294
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2020 às 11:43:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA
Nº 2248 / 2020**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/11/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Outubro de 2020

REQUERENTE: LEBKUCHEN E SILVEIRA
LTDACÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QET244X8CBU9

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

23914

12.392.958/0001-54

9052973764

23914

ENDEREÇO

AV BRASIL, 936 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0012

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022591714-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.392.958/0001-54**
Nome: **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ: 12.392.958/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:39:06 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **3543.C5D2.683E.B56A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.392.958/0001-54

Razão Social: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Endereço: RUA AV BRASIL 936 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2020 a 05/11/2020

Certificação Número: 2020100704391289785545

Informação obtida em 07/10/2020 14:30:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.392.958/0001-54
Certidão n°: 23414014/2020
Expedição: 15/09/2020, às 11:42:19
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.392.958/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta à empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME			Protocolo: PRC2003825670		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206841926	CNPJ 12.392.958/0001-54	Data de Ato Constitutivo 11/08/2010	Início de Atividade 01/09/2010		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 936, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLEUDENIR DA SILVEIRA	CPF/CNPJ 038.815.869-70	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome JOSIANI LEBKUCHEN	CPF/CNPJ 046.156.279-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome CLEUDENIR DA SILVEIRA	CPF 038.815.869-70	Término do mandato			
Nome JOSIANI LEBKUCHEN	CPF 046.156.279-04	Término do mandato			
Nome LEANDRO VIVAN	CPF 025.342.939-07	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 5/04/2016	Número 20162372841	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2020, às 08:33:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP15TCG3.



PRC2003825670

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

VIVAN & SILVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

LEANDRO VIVAN, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e CLEUDENIR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP - 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Denominação Social: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIVAN & SILVEIRA LTDA", e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e domicilio na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP- 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS.

CLÁUSULA QUARTA:

Início de Atividades: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, assim subscritas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
LEANDRO VIVAN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é solidária à importância total do capital social integralizado, nos termos do art.1052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Leandro Vivian

Cleudenir Silveira

VIVAN & SILVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:

Administração: A administração da sociedade caberá aos sócios LEANDRO VIVAN e CLEUDENIR DA SILVEIRA, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Leandro Vivian

Cleudenir da Silveira

VIVAN & SILVEIRA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – Pr, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que se produza todos os efeitos legais.

Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assine na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Agosto de 2010.-

PEZZINI

Tabelionato Kessler
Amplado
Pezzini

Leandro Vivian
LEANDRO VIVAN

PEZZINI

Cleudenir da Silveira
CLEUDENIR DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

Itamar Luiz Koziel
Itamar Luiz Koziel
RG N.º 5.927.977-7 IJSSP-PR

Rui Luquini
Rui Luquini
RG N.º 1.630.386-0 IJSSP-PR

SERVENTI
SEDE DA COMARCA DE VALDECIR I
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/08/2010
SOB NÚMERO: 41206841926
Protocolo: 10/726677-6, DE 11/08/2010

VIVAN & SILVEIRA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Valdecir Luiz Pezzini
Tabelião de Notas
Dienece Tavares
Escritora
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR
(46) 3563-1287

Reconheço a firma por Sem
SILVEIRA. *0001 *167470*
Santo Antônio do Sudoeste
Em Teste da Verdade

Dienece Tavares - Escrivente
Emolumento: R\$2,28 (VFC 21,71), Selo Funarpen R\$0,35

77.618

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO KESSLER
Reconheço por Semelhança a assinatura de
LEANDRO VIVAN. Dou fé.
Ampère-PR, 11 de agosto de 2010.
Em Teste da Verdade

Daura de Souza Kessler
Escrivente Juramentada

Tel 46-54-4687
15840-000

DIY78622

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

LEANDRO VIVAN, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 SSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascida aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **LEANDRO VIVAN**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**. O sócio retirante recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da sociedade que é “COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS”, passa a partir deste ato ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: A razão social da sociedade que é VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME, passa a ser LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME
CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSIANI LEBKUCHEN, brasileira, solteira, nascido aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

Handwritten notes and signatures on the right margin:
- "Loteamento Favretto" (written vertically)
- "L. Carlos" (written vertically)
- "JOSIANI LEBKUCHEN" (written vertically)
- "CLEUDENIR DA SILVEIRA" (written vertically)
- "JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ" (written vertically)
- "25/04/2016" (written vertically)
- "L. Carlos" (written vertically)
- "JOSIANI LEBKUCHEN" (written vertically)
- "CLEUDENIR DA SILVEIRA" (written vertically)
- "JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ" (written vertically)
- "25/04/2016" (written vertically)
- "L. Carlos" (written vertically)
- "JOSIANI LEBKUCHEN" (written vertically)
- "CLEUDENIR DA SILVEIRA" (written vertically)
- "JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ" (written vertically)
- "25/04/2016" (written vertically)

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP – 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.
PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600168432. NIRE: 41206841926.
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social é de COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
JOSIANI LEBKUCHEN	500	50,00	50.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA	500	50,00	50.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA OITAVA:

Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA NONA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

Handwritten signatures and stamps on the right side of the page, including a stamp that reads "Tribunal Registral do Estado do Paraná" and another that reads "Tribunal Registral do Estado do Paraná".

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Josiani Lebkuchen
 Cleudenir da Silveira

Libertad Bogus

Libertad Bogus
 Rosely Queiroz

Libertad Bogus

Libertad Bogus



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

DECLARAM: que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

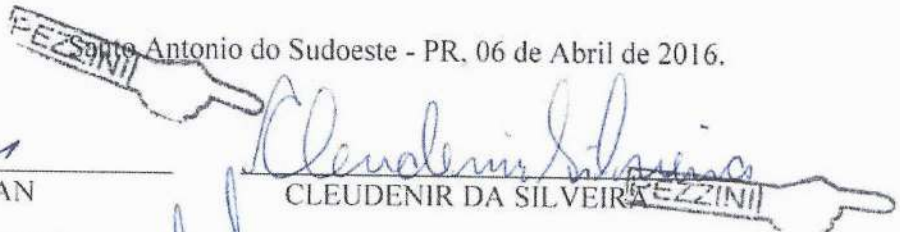
Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

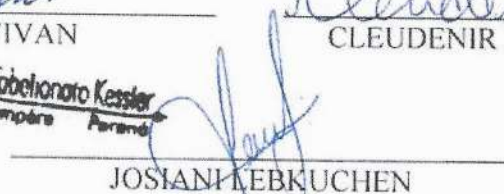
Tobethonoro Kessler
 Ampara Paraná


 LEANDRO VIVAN

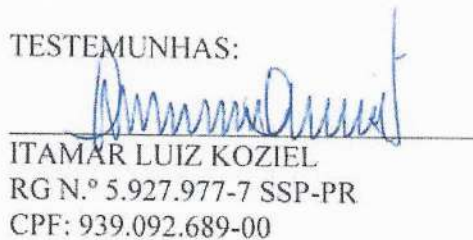
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Abril de 2016.

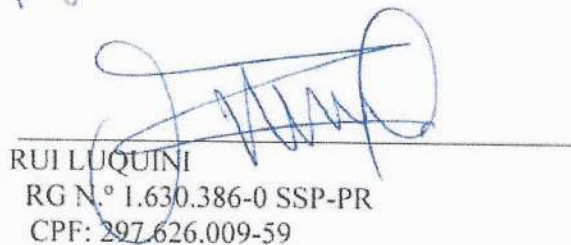

 CLEUDENIR DA SILVEIRA

Tobethonoro Kessler
 Ampara Paraná


 JOSIANI LEBKUCHEN

TESTEMUNHAS:


 ITAMAR LUIZ KOZIEL
 RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR
 CPF: 939.092.689-00


 RUI LUQUINI
 RG N.º 1.630.386-0 SSP-PR
 CPF: 297.626.009-59



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB N.º 20162372841.
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600168432. NIRE: 41206841926.
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 25/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÈRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº z7Vbc.9k7Kg.rT87K-a10HG.11CS

Consulte em: <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA a assinatura de JOSIANI LEBKUCHEN (14179) Dou fé

07 de abril de 2016
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÈRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº e7Vbc.9k7Kg.CkFX6-YWZ3T.22CS

Consulte em: <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA a assinatura de LEANDRO VIVAN (2826) Dou fé

07 de abril de 2016
Márciana de Souza Silva - Escrevente Juramentada



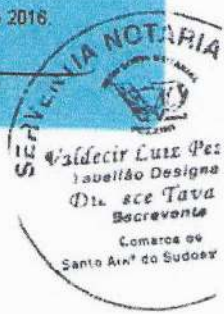
SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287

Selo N Jxumc.9d7ID.YgfnZ, Controle: Acphy.GDZS
Consulte o selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de CLEUDENIR DA SILVEIRA, *0005* 16744A* Dou fé.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de abril de 2016.
Em Teste da Verdade

Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.
PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600168432. NIRE: 41206841926.
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 36.411,07	R\$ 29.431,50
ICMS A RECOLHER		R\$ 145,36	R\$ 344,34
IRRF A RECOLHER		R\$ 84,83	R\$ 48,16
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 36.180,88	R\$ 29.039,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 11.095,29	R\$ 17.143,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 8.282,45	R\$ 15.065,63
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.232,47	R\$ 11.976,49
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 3.049,98	R\$ 3.089,14
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 2.812,84	R\$ 2.077,78
INSS A RECOLHER		R\$ 1.915,87	R\$ 1.108,80
FGTS A RECOLHER		R\$ 896,97	R\$ 968,98
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.174,11	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 3.174,11	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 3.174,11	R\$ 0,00
FINAME BNDS IVECO DAILY 55 C17 CTR.4692-714-01/90		R\$ 1.851,95	R\$ 0,00
FINAME BNDES BAU METALICO MOD. CARROCERIA CTR.4692-714-07/86		R\$ 1.322,16	R\$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (389.683,82)	R\$ (538.370,45)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CLEUDENIR DA SILVEIRA		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
JOSIANI LEBKUCHEN		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (489.683,82)	R\$ (638.370,45)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (489.683,82)	R\$ (638.370,45)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (489.683,82)	R\$ (638.370,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 13 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
METALURGICA MOR S.A - MATRIZ		R\$ 7.543,11	R\$ 18.281,27
MOR DISTRIBUID. DE ARTIGOS DE LAZER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 563,23
MOVEIS DORIPEL LTDA.		R\$ 2.740,42	R\$ 2.740,42
MOVEIS K1 LTDA		R\$ 3.257,28	R\$ 4.165,11
MTA - IND. COM. DE ARTEF. DE INOX LTDA.		R\$ 6.988,93	R\$ 7.206,11
MUELLER ELETRODOMESTICOS S/A		R\$ 1.550,59	R\$ 2.926,39
MUELLER FOGOES LTDA		R\$ 4.664,40	R\$ 10.653,95
NEW COMERCIO ATACADISTA DE ELETRONICOS L		R\$ 13.551,60	R\$ 11.047,97
NICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L		R\$ 0,00	R\$ 2.912,32
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 2.512,40	R\$ 2.512,40
Patrimar Moveis Ltda		R\$ 17.341,25	R\$ 17.341,25
PETHIFLEX INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUI		R\$ 3.792,68	R\$ 5.545,91
PLASTABLE INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICO		R\$ 8.637,09	R\$ 17.016,65
REALSAT DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTD		R\$ 23.954,57	R\$ 25.766,33
SANTA CLARA EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 13.005,00	R\$ 10.785,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 2.075,85
SULFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS		R\$ 8.227,77	R\$ 8.227,77
SUNGUIDER INCORPORADORA E COMERCIO EXTER		R\$ 7.213,93	R\$ 6.635,09
TUTTI BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIG		R\$ 10.606,19	R\$ 12.981,06
V E F DE BRITO E CIA LTDA		R\$ 4.010,44	R\$ 5.447,12
V SCALON - MOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 2.438,00
VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S. A.		R\$ 1.649,45	R\$ 1.649,45
VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COM LTDA		R\$ 13.471,36	R\$ 13.471,36
VISAO MOVEIS IND. COM. E TRANSPORTES LTD		R\$ 44.448,67	R\$ 73.304,70
Wanke S.A.		R\$ 3.622,36	R\$ 1.938,81
XALINGO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 7.383,97	R\$ 7.383,97
Z.P. BICAIO E CIA LTDA		R\$ 1.938,00	R\$ 1.938,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 36.411,07	R\$ 29.431,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GELIUS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R\$ 1.006,43	R\$ 0,00
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 9.976,47	R\$ 9.310,47
HIDRO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 996,00
INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		R\$ 2.516,95	R\$ 1.056,61
IND. E COM. DE MOVEIS ZAMARCHI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.099,20
INDUSTRIA DE ESTOFADOS CARRENHO LTDA		R\$ 1.006,50	R\$ 1.006,50
INDUSTRIA DE MOVEIS BEL STAR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.435,00
INDUSTRIA DE MOVEIS NOTAVEL LTDA		R\$ 53.546,20	R\$ 65.797,29
INDUSTRIA DE MOVEIS QUADRI LTDA		R\$ 13.470,39	R\$ 13.470,39
INDUSTRIA DE MOVEIS THB LTDA		R\$ 3.972,83	R\$ 3.819,86
INDUSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA - AMPERE		R\$ 9.707,47	R\$ 12.155,28
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PROGRESSO		R\$ 2.752,00	R\$ 2.752,00
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS REGALE LT		R\$ 8.418,60	R\$ 8.418,60
INOXSUL IND COM DE PRODUTOS INOXIDAVEIS		R\$ 1.172,50	R\$ 1.172,50
IRM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 1.669,50	R\$ 4.903,50
IRMAOS FISCHER S/A IND E COM		R\$ 0,00	R\$ 7.197,10
J F MARQUES - MOVEIS - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.496,00
KLEVEL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUT		R\$ 5.344,80	R\$ 5.344,80
LEONFER - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA		R\$ 42.648,14	R\$ 72.381,49
MADETEC MOVEIS LTDA		R\$ 7.846,37	R\$ 9.642,26
MALTA INDUSTRIA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 4.332,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR		R\$ 143,92	R\$ 143,92
MARTINS COM SERV DISTR SA		R\$ 15.805,02	R\$ 19.532,18
MARTINS COM SERV DISTR SA		R\$ 51.580,64	R\$ 42.140,65
MARTINS COM SERV DISTR SA		R\$ 10.096,90	R\$ 12.091,70
MASTER COMFORT IND E COM DE ESPUMAS E CO		R\$ 12.720,36	R\$ 12.720,36
MERCADOMOVEIS LTDA		R\$ 40.298,40	R\$ 128.168,08
METALSUL IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 13.911,00	R\$ 13.263,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 171,00
BASOTO IND. DE MOVEIS DE MADEIRA W.M.LTD		R\$ 1.979,49	R\$ 2.770,97
BIGOLIN COMERCIO DE MAQ E EQUIP LTDA		R\$ 1.090,00	R\$ 0,00
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA		R\$ 3.202,51	R\$ 3.202,51
BORTOLLOTTI IND. E COM. DE MOVEIS LTDA.		R\$ 1.697,85	R\$ 1.311,20
BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 8.696,16	R\$ 9.395,26
BRITANIA ELETRONICOS S.A.		R\$ 11.267,72	R\$ 14.442,71
CADENCE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 3.130,32	R\$ 1.130,57
CALESITA INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.131,24
CARON INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - E		R\$ 4.342,33	R\$ 5.146,63
COLCHOES SENSOR EIRELI EPP		R\$ 2.045,60	R\$ 2.045,60
COLOR VISAO DO BRASIL IND ACRILICA LTDA		R\$ 52.269,68	R\$ 51.869,48
COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
CRISTAIS MARANATHA LTDA EPP		R\$ 3.722,43	R\$ 3.722,43
DEPEDAL BIKES LTDA		R\$ 6.693,90	R\$ 2.761,00
DJ-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 5.331,94	R\$ 3.751,61
DOUGLAS CESAR BENETTI e CIA LTDA		R\$ 822,17	R\$ 996,97
E.M. COLLI EIRELI		R\$ 3.396,60	R\$ 3.396,60
ELISABETE POLETTO SALLA		R\$ 78,00	R\$ 78,00
ESTOFAMA INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA.		R\$ 7.629,90	R\$ 13.864,12
FA MARINGA LTDA		R\$ 35.259,38	R\$ 40.182,17
FIORIELLO & SANGALI LTDA		R\$ 5.160,52	R\$ 4.700,84
FOGOES PETRYCOSKI LTDA		R\$ 7.018,44	R\$ 21.340,89
FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS SA		R\$ 0,00	R\$ 1.274,05
FUNDI PECAS E ACESSORIOS LIMITADA ME		R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA		R\$ 1.222,20	R\$ 13.333,68
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L		R\$ 58.355,30	R\$ 133.393,69
GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.		R\$ 44.104,20	R\$ 122.407,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VILMAR ZIBETTI		R\$ 0,00	R\$ 2.583,00
VINICIUS ANTONIO BARTZ		R\$ 0,00	R\$ 2.668,50
ZELINDA CANDIDO DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 354,00
ZENIR COSTA MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 560,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 850,19	R\$ 850,19
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 850,19	R\$ 850,19
INSS A RESTITUIR		R\$ 850,19	R\$ 850,19
ESTOQUE		R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 69.839,59	R\$ 36.815,59
IMOBILIZADO		R\$ 69.839,59	R\$ 36.815,59
VEÍCULOS		R\$ 165.120,00	R\$ 165.120,00
AYA-4578 2013 CAMINHAO IVECO DAILY 55 C17		R\$ 113.220,00	R\$ 113.220,00
AQN-2302 2008 CAMIONETE FIAT STRADA FIRE FLEX		R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00
AXQ-9409 2013 RENAULT/SANDERO GTL 16HP		R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (95.280,41)	R\$ (128.304,41)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (95.280,41)	R\$ (128.304,41)
PASSIVO		R\$ 498.448,55	R\$ 744.431,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 884.958,26	R\$ 1.282.801,69
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 40.394,76	R\$ 17.895,97
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 40.394,76	R\$ 17.895,97
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 19.839,51	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 1.191,50	R\$ 0,00
BANCO SICOOB		R\$ 19.363,75	R\$ 17.895,97
FORNECEDORES		R\$ 797.057,14	R\$ 1.218.330,81
FORNECEDORES		R\$ 797.057,14	R\$ 1.218.330,81
ALMEIDA CRUZ & CIA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 291,24
ALUMINIOS COELHO LTDA -ME		R\$ 0,00	R\$ 1.047,26
ARAPLAC IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R\$ 5.207,65	R\$ 9.239,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 9 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RODRIGUES			
SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.743,66
SIMONI DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 720,00
SIRLEI PEREIRA RIBAS		R\$ 0,00	R\$ 1.290,00
SOLANGE OLIVEIRA DA CUNHA		R\$ 0,00	R\$ 696,00
SONIA VERDI		R\$ 0,00	R\$ 912,60
SUELIM TEREZINHA BRUM		R\$ 0,00	R\$ 576,00
TERESINHA APARECIDA LOURENCO		R\$ 0,00	R\$ 2.081,32
TERESINHA FREESE		R\$ 0,00	R\$ 712,00
TEREZA FERREIRA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.128,00
TEREZA GONCALVES SOARES QUISINI		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.067,64
TEREZINHA DA SILVA TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 496,00
TEREZINHA DOS SANTOS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.771,00
TEREZINHA FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.566,68
TEREZINHA FATIMA DE OLIVEIRA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 690,00
THAIS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.216,80
THAIS MAIARA PAULUS ALVES		R\$ 0,00	R\$ 1.170,00
THAYS EDUARDA GUERRA		R\$ 0,00	R\$ 1.305,00
TIAGNA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 1.630,00
TIAGO GULIGA		R\$ 0,00	R\$ 3.002,40
VALDECIR PELLEZ		R\$ 0,00	R\$ 1.382,00
VALDELIRIO SOARES VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 5.300,00
VALDIR DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.136,49
VALENTIN VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.287,90
VALMIR BORGES MUNIZ		R\$ 0,00	R\$ 2.090,00
VALMOR AMARAL		R\$ 0,00	R\$ 553,00
VANIA MARIA BRESCOVICI BADKE		R\$ 0,00	R\$ 165,00
VENILDA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 1.329,00
VERLEI JOSE DA SILVA / VERLI JOS		R\$ 0,00	R\$ 126,00
VERONICA BATISTA		R\$ 0,00	R\$ 3.015,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NEUSA MARIA DE SOUZA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
NEUSA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 792,00
NEUZA FATIMA PEZZINI TONELLO		R\$ 0,00	R\$ 975,00
NILSON DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 594,00
ODETE NICOLE DE MOURA SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 218,90
OFELIA MARIA MANN		R\$ 0,00	R\$ 936,00
OZEIAS BUTZKE		R\$ 0,00	R\$ 1.468,80
PATRICIA SANTOS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.242,00
PEDRO BATISTA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.863,00
RAFAEL CRISTIANO RIBEIRO BUENO		R\$ 0,00	R\$ 1.673,00
RAQUEL DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 750,00
RAQUEL RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 450,00
RAQUEL TOMAIZ AMARAL		R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
RENAN ALEX FLORES		R\$ 0,00	R\$ 1.008,00
RENATA DOS SANTOS SCHERER		R\$ 0,00	R\$ 2.032,00
ROCY DOS SANTOS ORTIZ		R\$ 0,00	R\$ 2.298,60
ROGERIO MOSER MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 3.889,00
RONALDO DE SOUZA VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.048,80
ROSANA LORENAS		R\$ 0,00	R\$ 1.306,98
ROSANGELA MARIA MASSONI		R\$ 0,00	R\$ 4.288,00
ROSELI DE SOUZA DIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
ROSELI MARIA DE MOURA PORSCH		R\$ 0,00	R\$ 750,00
RUBIA FERNANDA SZYDLOSKI		R\$ 0,00	R\$ 1.071,00
SADI MACHADO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 2.445,00
SANDRA DOS SANTOS PACHECO		R\$ 0,00	R\$ 959,00
SANDRA MARA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 277,50
SANDRA MARCIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.720,00
SANDRA PINHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
SANTINA CABRAL		R\$ 0,00	R\$ 70,00
SEMILDA OTTOBELI		R\$ 0,00	R\$ 1.288,00
SIDINEI CHIARI		R\$ 0,00	R\$ 855,00
SILVANIA DE ALMEIDA TAVARES		R\$ 0,00	R\$ 1.015,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 7 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MANOEL MARINDA KASSMANN		R\$ 0,00	R\$ 135,00
MANOEL PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.546,00
MARA LUCIA BATISTTIN		R\$ 0,00	R\$ 800,00
MARCOS AURELIO DE CASTRO		R\$ 0,00	R\$ 552,00
MARIA ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.547,00
MARIA APARECIDA BORGES		R\$ 0,00	R\$ 1.072,80
MARIA APARECIDA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.584,00
MARIA CORREIA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.363,00
MARIA DE LURDES DE MORAIS DA SIL		R\$ 0,00	R\$ 4.818,01
MARIA ECY GARBINATO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.190,00
MARIA HELENA SCOLARI		R\$ 0,00	R\$ 449,50
MARIA INES SCHIAVINI FRANCA		R\$ 0,00	R\$ 3.483,33
MARIA IZABEL ALVES CAVALHEIRO		R\$ 0,00	R\$ 567,00
MARIA LAZARIN DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 122,70
MARICLEIA MOSER AGUIRRE		R\$ 0,00	R\$ 570,00
MARIELEN CORREA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.533,00
MARILENE DE FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.912,80
MARIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 2.336,00
MARIZETE ZAPPE DA VEIGA		R\$ 0,00	R\$ 2.790,00
MARTA RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 752,50
MATILDE BARIVIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 625,50
MAURI DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 264,00
MAXIMINO FAUSTINO		R\$ 0,00	R\$ 2.711,00
MAYRA WANDSCHEFER SIMPLICIO		R\$ 0,00	R\$ 990,00
MICHELI DOMSKI		R\$ 0,00	R\$ 1.165,00
MICHELLI PIRES FARIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.272,00
MONARA DOS SANTOS MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 2.373,74
NADIR BATISTTIN REITER		R\$ 0,00	R\$ 395,50
NAIR GONCALVEIS MEIRELLES		R\$ 0,00	R\$ 328,63
NAIR LURDES DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 990,00
NATALIA DE BARROS PAZ		R\$ 0,00	R\$ 1.170,00
NERCI TEIXEIRA MEDEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.987,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JOAO WAPIS		R\$ 0,00	R\$ 2.053,32
JOCEMARA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.350,56
JOEL TOFFOLI		R\$ 0,00	R\$ 2.030,00
JOLEIDE TERESINHA QUELL		R\$ 0,00	R\$ 348,49
JONAS JUNIOR FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
JOSE ADIRSO MARTINS BRAZ		R\$ 0,00	R\$ 900,00
JOSE ANDRES MARTINS DOS NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.773,80
JOSE NUNES VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 422,50
JOSEMI CLEVERSON MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 1.202,72
JOSIANI BERNARDI		R\$ 0,00	R\$ 2.587,00
JOZINO ALVES RIBEIRO		R\$ 0,00	R\$ 190,00
JULIANA ARNO		R\$ 0,00	R\$ 2.202,00
JULIANA GONCALVES SOARES		R\$ 0,00	R\$ 1.530,00
JULIANO ZANIN		R\$ 0,00	R\$ 2.963,00
JUREMA MARTINS		R\$ 0,00	R\$ 2.385,00
JUSSARA BERNARDES		R\$ 0,00	R\$ 608,32
LAURI BORGES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 572,40
LEONILDA LEONORA LAMBRECHT FARIA		R\$ 0,00	R\$ 976,50
LEONOR DE MOURA PORCH		R\$ 0,00	R\$ 1.933,81
LILIAN NELCI WEIGNER		R\$ 0,00	R\$ 123,07
LORECI TEREZINHA GULARTE KAKTIN		R\$ 0,00	R\$ 1.905,00
LORENA MOREIRA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 965,25
LORENI TEREZINHA DOS SANTOS NUNE		R\$ 0,00	R\$ 950,00
LUCIANA KLOH		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
LUCILEIDE DE MORAIS CARNEIRO		R\$ 0,00	R\$ 2.320,00
LUIZ ALBERTO ROSSI		R\$ 0,00	R\$ 2.907,61
LUIZ TELLES		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
LURDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.137,60
LURDES RIBEIRO FALCADE		R\$ 0,00	R\$ 302,22
MAFALDA GONSALVES SEVERO		R\$ 0,00	R\$ 1.130,00
MALVINA MORAIS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.240,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 5 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EUCLIDES DURANTE		R\$ 0,00	R\$ 954,00
EVA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.371,00
FABIANA CRISTINA SIGNOR ROQUE		R\$ 0,00	R\$ 880,00
FABIANA DOS SANTOS DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 2.150,00
FABIELI CAMILA BROCH		R\$ 0,00	R\$ 1.696,00
FLAVIA APARECIDA DA SILVA ERRERA		R\$ 0,00	R\$ 2.169,00
FRANCISCO DAL MAGRO		R\$ 0,00	R\$ 189,00
GEDECIR MARION		R\$ 0,00	R\$ 308,00
GENECI GOSMAN DE ABREU		R\$ 0,00	R\$ 682,21
GENESSI BORTOLOSSI		R\$ 0,00	R\$ 1.014,00
GENI FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.207,35
GENI TEREZINHA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 753,30
GESSI DE FATIMA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.116,66
GILBERTO FRANCESCONI		R\$ 0,00	R\$ 778,00
GUERDA ELMA SCHERER DICKEL		R\$ 0,00	R\$ 880,00
HELVIO GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 1.480,00
HOSANE KNOFF DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.912,00
ILDA DO CARMO FORTUNATO		R\$ 0,00	R\$ 1.120,00
ILONE ILISETE KOHLER		R\$ 0,00	R\$ 3.727,45
INES FARIAS DOS SANTOAS		R\$ 0,00	R\$ 599,00
IRACEMA HORTS SCHWEIGERT		R\$ 0,00	R\$ 2.175,98
IRAILDA DOS SANTOS NASCIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 53,16
IRANIR VIEIRA S. QUADROS		R\$ 0,00	R\$ 224,00
IRES CESCOFRANZON		R\$ 0,00	R\$ 392,00
IRIA IZER DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 727,50
IVETE DAL PIZZOL WALKER		R\$ 0,00	R\$ 495,00
IVONETE DE MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
JAIME MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 954,55
JANETE DA SILVA SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.602,00
JESUS SALVADOR DOS SANTOS TEIXEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
JOAO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 981,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 4 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLEUSA APARECIDA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 3.228,66
CRISTIANE NUNES FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 923,00
DAIANA NUNES		R\$ 0,00	R\$ 600,00
DAINE LUCIA POLGA		R\$ 0,00	R\$ 990,00
DANIELA BRESCOVICI		R\$ 0,00	R\$ 760,50
DANIELA QUISINI PAVANELLO		R\$ 0,00	R\$ 2.070,00
DELINA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 356,40
DELSI DA ROSA CASARIN		R\$ 0,00	R\$ 812,70
DENILSON RODRIGUES PAGNOCELLI		R\$ 0,00	R\$ 1.070,00
DERLI DE SOUZA BUENO		R\$ 0,00	R\$ 1.178,00
DINORA MARIA PAZ		R\$ 0,00	R\$ 1.885,08
DOUGLAS BUENO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.743,01
EDERSON DAVI FERNANDES		R\$ 0,00	R\$ 180,00
EDI MALAQUIAS DA COSTA FREIRE		R\$ 0,00	R\$ 111,00
EDICIANE DAROS		R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
EDIMERI K. DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.521,00
EDIN ARECCALCATTI		R\$ 0,00	R\$ 795,00
EDINALDO MARTINS GONCALVES		R\$ 0,00	R\$ 396,00
EDIOMAR DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.985,00
ELENIR FATIMA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 973,00
ELIANA LAUDICEIA CARDOSO		R\$ 0,00	R\$ 3.517,25
ELIANE DE MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 32,00
ELIANE DE SOUSA SA		R\$ 0,00	R\$ 795,00
ELIDO VALENTIN ALVES		R\$ 0,00	R\$ 1.917,00
ELISAINÉ DIAS MORAES		R\$ 0,00	R\$ 468,60
ELISANDRO NARDI		R\$ 0,00	R\$ 3.395,00
ELITON LUIZ VEIGA DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 5.842,00
ELIZABETE DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 360,00
ELIZANDRA BATISTA DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.516,00
ELIZANDRO PAULO KRAJCZYK		R\$ 0,00	R\$ 396,66
ELIZANE DOS SANTOS GESSI		R\$ 0,00	R\$ 1.726,00
EMIDIA ALVES CAVALHEIR		R\$ 0,00	R\$ 753,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 3 de 13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANDERSON FORTUNATO DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.820,00
ANGELINA LEMES		R\$ 0,00	R\$ 157,50
ANGELITA MACHADO DE MOURA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 792,00
ANILDO NIMOTH		R\$ 0,00	R\$ 1.183,00
ANSOLINA FRANCISCA DAS NEVES DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 1.320,00
ANTONIA BRIZZOLA DA CRUZ SOARES		R\$ 0,00	R\$ 827,20
ANTONIO LUIZ DA SILVA BITENCOURT		R\$ 0,00	R\$ 210,00
AQUILA JUCIANE GARBIM		R\$ 0,00	R\$ 720,00
ARCEU BOENO		R\$ 0,00	R\$ 343,00
ATALIBIO F. DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 1.275,00
BEATRIS PASTORIO		R\$ 0,00	R\$ 294,00
BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 1.869,00
BELONI DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 3.440,01
BELONIR MASETTO		R\$ 0,00	R\$ 3.616,67
BERNARDINA ODILA QUINTEIRO		R\$ 0,00	R\$ 3.015,00
CACILDA DE OLIVEIARA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 834,00
CAMILA APARECIDA SOARES		R\$ 0,00	R\$ 118,00
CARLA ISABEL WAGNER		R\$ 0,00	R\$ 539,00
CARLA LETICIA KIST QUINCOZES		R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
CARLOS ALBERTO DA CRUZ		R\$ 0,00	R\$ 1.220,00
CARLOS ALBERTO SCWALBET		R\$ 0,00	R\$ 180,00
CARLOS GALARZA		R\$ 0,00	R\$ 414,00
CATARINA PAZ BENTO MACHADO		R\$ 0,00	R\$ 526,50
CLAIR DALIASTRE		R\$ 0,00	R\$ 2.270,00
CLARA ELISA KAWALEC		R\$ 0,00	R\$ 745,20
CLARICE CLAVIK HENZ		R\$ 0,00	R\$ 675,00
CLARICE DE FATIMA QUELL		R\$ 0,00	R\$ 1.124,20
CLARICE DE VARGAS DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.878,88
CLEDIOMAR DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 822,00
CLEONICE APARECIDA CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 3.060,00
CLEONILDA GARCIA DA ROCHA		R\$ 0,00	R\$ 79,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 498.448,55	R\$ 744.431,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 428.608,96	R\$ 707.615,65
DISPONÍVEL		R\$ 57.418,36	R\$ 54.796,73
CAIXA		R\$ 57.418,36	R\$ 36.858,98
CAIXA GERAL		R\$ 57.418,36	R\$ 36.858,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 17.937,75
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 1.503,03
BANCO SICREDI 49190-0		R\$ 0,00	R\$ 16.434,72
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 348.477,14
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 348.477,14
ADAIR ADAO		R\$ 0,00	R\$ 1.165,00
ADAO DA LUZ		R\$ 0,00	R\$ 3.570,00
ADELIA GRAFF		R\$ 0,00	R\$ 1.361,32
ADELINO PAULO GARCIA DA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
ADEMIR PRESTES		R\$ 0,00	R\$ 3.633,30
ADILCE ELOA CARDOSO WERMUTH		R\$ 0,00	R\$ 630,00
ADRIANA ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 5.286,00
ADRIANA BANDEIRA		R\$ 0,00	R\$ 930,00
ADRIANA DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 4.350,00
ADRIANA SCOLARI		R\$ 0,00	R\$ 460,00
ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 625,00
AIRTON JOSE HERMES		R\$ 0,00	R\$ 158,40
ALBERTINA MORSCH RECH		R\$ 0,00	R\$ 1.758,88
ALCIDIO C. SILVA		R\$ 0,00	R\$ 3.098,19
ALDACIR GARCIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.030,00
ALEJANDRA YANINA GACEK		R\$ 0,00	R\$ 380,00
ALESSANDRA MARTINS DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 1.290,00
AMBROZINA HERMES		R\$ 0,00	R\$ 960,00
ANA DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 939,00
ANA PAULA BUENO DUARTE DE ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
ANA PAULA KUNTZ		R\$ 0,00	R\$ 375,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



0040

Entidade: **LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 746.979,60	R\$ 771.644,56
VENDA DE			
MERCADORIAS		R\$ 746.979,60	R\$ 771.644,56
(-) Deduções			
(-) (-) SIMPLES		R\$ (44.003,89)	R\$ (49.171,26)
(-) (-)		R\$ (40.644,49)	R\$ (44.128,88)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R\$ (3.359,40)	R\$ (5.042,38)
Receita Líquida		R\$ 702.975,71	R\$ 722.473,30
(-) Custos Mercadorias			
Vendas		R\$ (597.947,11)	R\$ (656.602,97)
(-) ICMS			
ANTECIPADO		R\$ (363,43)	R\$ (705,09)
(-) COMPRA DE			
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (648.195,17)	R\$ (590.279,23)
(-) DEVOLUÇÕES			
DE COMPRA		R\$ 2.466,62	R\$ 1.230,17
(-) ESTOQUE			
INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (322.195,54)	R\$ (370.340,41)
(-) ESTOQUE FINAL			
DE MERCADORIAS		R\$ 370.340,41	R\$ 303.491,59
Lucro Bruto		R\$ 105.028,60	R\$ 65.870,33
(-) Despesas			
Administrativas		R\$ (212.238,34)	R\$ (214.556,96)
(-) SALÁRIOS E			
ORDENADOS		R\$ (69.357,21)	R\$ (85.630,57)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (41.448,00)	R\$ (41.976,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (6.252,96)	R\$ (6.752,38)
(-) FÉRIAS		R\$ (12.269,78)	R\$ (9.746,84)
(-) FGTS		R\$ (6.704,09)	R\$ (7.194,92)
(-) GRRF MULTA			
RESCISORIA		R\$ (1.234,34)	R\$ (1.193,80)
(-) MULTAS E MORA		R\$ (4.822,32)	R\$ (3.694,06)
(-) TELEFONE		R\$ (9.320,00)	R\$ (6.475,00)
(-) SEGUROS		R\$ (72,00)	R\$ (132,00)
(-) ASSISTÊNCIA			
CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (4.675,00)
(-) SERVIÇOS			
PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (7.704,60)	R\$ (6.152,00)
(-) DEPRECIAÇÕES			
E AMORTIZAÇÕES		R\$ (33.024,00)	R\$ (33.024,00)
(-) LIVROS,			
JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (325,00)
(-) MATERIAL DE			
CONSUMO		R\$ (519,00)	R\$ (248,58)
(-) DESPESA COM			
COMBUSTIVEL		R\$ (8.708,57)	R\$ (1.757,15)
(-) JUROS E MORA			
(-) JUROS E		R\$ (907,33)	R\$ (498,08)
COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (875,30)	R\$ (1.787,27)
(-) JUROS SOBRE			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (4.962,49)	R\$ (179,55)
(-) DESPESAS			
BANCARIAS		R\$ (3.372,08)	R\$ (2.691,59)
(-) IOF			
(-) Outras Despesas		R\$ (684,27)	R\$ (423,17)
Operacionais		R\$ (290,48)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E			
CARRETOS		R\$ (290,48)	R\$ (0,00)
(-) Resultado operacional líquido		R\$ (107.500,22)	R\$ (148.686,63)
(-) Resultado Antes do IR		R\$ (107.500,22)	R\$ (148.686,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (107.500,22)	R\$ (148.686,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206841926	CNPJ 12.392.958/0001-54	
NOME EMPRESARIAL EBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	29762600959	RUI LUQUINI:29762600959	505928285187381673 3	14/10/2019 a 13/10/2020	Não
Procurador	29762600959	RUI LUQUINI:29762600959	505928285187381673 3	14/10/2019 a 13/10/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.
54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2020 às 14:01:30

2C.C9.0C.51.A2.C2.EB.10
D5.7E.64.3D.E9.72.56.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 12.392.958/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
NIRE	41206841926
CNPJ	12.392.958/0001-54
Numero de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/08/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27332

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	27332
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 63.AC.E5.79.5D.3C.47.54.77.24.B1.46.54.9D.A9.16.61.45.17.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Claudemir da Silveira
ASSINATURA DIGITAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVENTIA NOTARIAL

SELO 13.226 de 18/07/2001

VALDECIR LUIZ PEZZINI
Tabelião

DIENECE TAVARES
Escrivente

Comarca de Santo Antônio do Sul
(46) 3563-1287

AUTENTICAÇÃO

Presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.

Em Testemunho
13 JUL 2010
de varado.

VALDECIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
 DIENECE TAVARES - Escrivente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.894.927 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.10.1995

NOME CLAUDEMIR DA SILVEIRA

PLACAS Alorino da Silveira
Sueli da Silveira

N. NATURALIDADE AMPÉRE-PR DATA DE NASCIMENTO 06.08.1982

Doc. de Reg. Cert. Nas. nº 76 FL. 258 Livro
Cart. Hessler - Ampere-PR

[Signature]
ASSINATURA DO TITULAR DA POLÍCIA

LEI Nº 118 DE 29/08/83



CARTÓRIO PEZZINI
AV. BRASIL, 746 - FLORES DA
CEP 85710-000 - SANTO ANTONIO DO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

AUTENTICAÇÃO

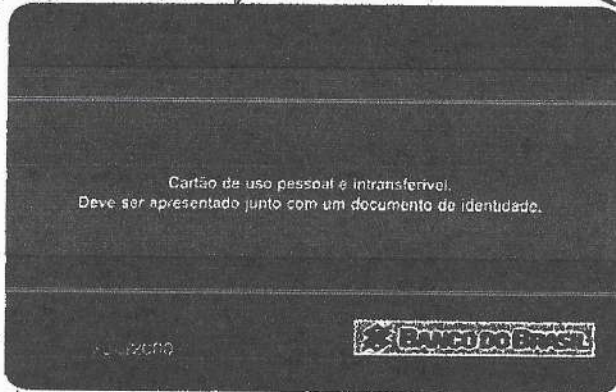
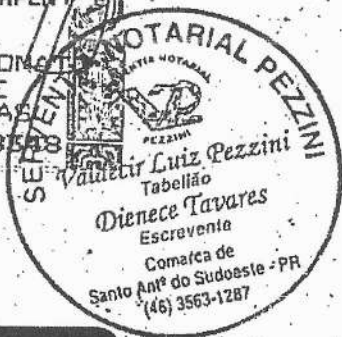
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Notarial, nesta data.

13 JUL 2010

VALEDCIR LUIZ PEZZINI - Tabelião
DIENECE TAVARES - Escrevente

Let. 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

PLIOMETRO DE NOTAS DINOMES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLEUDENIR DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3894927 SESP SC



CPF DATA NASCIMENTO
038.815.869-70 06/08/1982

FILIAÇÃO
ALOIRIO DA SILVEIRA
SUELI DA SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01441148532 08/12/2021 11/09/2000

OBSERVAÇÕES

Cleudenir da Silveira

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 08/12/2016

Jacobs (RAM)

96586464054
PR911792164

DEIRAN, PR (PARANA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1376124631

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376124631



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 449/2020
Termo de Referência

0046

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
449	Aquisição de Material	19/10/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO	641/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Prazo	
Nome			
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5 Dias	
Entrega			
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			

Descrição:

Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Justificativa:

A aquisição de ventilador para a Casa Lar através da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná, que tem por finalidade reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional as normativas vigentes.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017209	Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima . Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm: Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh; Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg	UN	1,00	270,00	270,00
				TOTAL	270,00
				TOTAL GERAL	270,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0080/2020
PROCESSO Nº 642/2020**

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA	12.392.958/0001-54	CLEUDEMIR DA SILVEIRA	ADMINISTRATIVO	038.815.869-70	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A aquisição de ventilador para a Casa Lar através da Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná, que tem por finalidade reordenar e adequar os serviços de Acolhimento Institucional as normativas vigentes.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3343	09.002.08.244.0801.2044	818	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AV BRASIL, 936 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 80/2020

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

CONTRATADO: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima . Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm: Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh; Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg</p>	MONDIAL		UN	1,00	270,00	270,00
TOTAL								270,00

VALOR TOTAL R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

DATA: 19/10/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



0049

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2020**

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima . Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm: Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh; Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg	MONDIAL		UN	1,00	270,00	270,00	
TOTAL								270,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 20/10/2020

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 20/10/2020

JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL

EDIÇÃO: 1779

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	NEW HOLLAND, Mini Carregadeira sobre Rodas/Pneus, Modelo L218; Marca New Holland, Ano 2013, S/N: NAN449016.								
TOTAL									30.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias de outubro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:05A68D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2020

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA		Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MONDIAL		UN	1,00	270,00	270,00
TOTAL							270,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9234E240

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	80.000,00

Homologo a presente licitação,

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2020

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima. Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm. Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição de ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído. Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055KWh; Dimensões: Altura: 100cm; Largura: 34,5cm; Profundidade: 34,5cm; Peso: 2,2Kg	MONDIAL		UN	1,00	270,00	270,00
TOTAL								270,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Fornece	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	80.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/10/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020
Processo inexigibilidade nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE
 CNPJ Nº 37.920.565/0001-05

Representante: DIOVANE DE SIQUEIRA
 CPF nº 056.950.489-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020
Processo dispensa nº 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA
 CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
 CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
 VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ sob nº 82.351.024/0001-50

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF Nº 368.669.549-91

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, Processo inexigibilidade nº 19/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Dia D das campanhas de Multivacinação e contra a Poliomielite tem grande adesão da população catarinense

Milhares de crianças e adolescentes de Santa Catarina, com menos de 15 anos, compareceram aos postos de saúde e demais locais de vacinação, no último sábado, 17, para tomar a dose da vacina contra a poliomielite e atualizar a caderneta de vacinação. Todos os 295 municípios catarinenses participaram da ação e utilizaram diferentes estratégias para evitar a transmissão do coronavírus, com a montagem de tendas, ambulatórios, realização de drive-thrus, entre outras.



A gerente de imunização da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (Dive), Lia Quaresma Coimbra, acredita que o resultado obtido no Dia D de Vacinação foi bem positivo. "Em apenas um dia, conseguimos vacinar contra a poliomielite quase 80% do que havíamos conseguido nos primeiros 10 dias de campanha. Mas, isso não quer dizer que atingimos a meta, ainda temos mais de 220 mil crianças que precisam ser vacinadas", ressalta.

Segundo balanço divulgado pela Dive, entre os dias 5 e 16 de outubro, 64.187 crianças com idade entre 1 e menos de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) haviam tomado a dose da vacina contra a poliomielite. No Dia D foram aplicadas 50.707 doses em todo o Estado. Até o fim da Campanha, no dia 30 de outubro, a meta é imunizar, ao menos, 325.684 crianças, o que corresponde a 95% do público-alvo total que é de 342.285 crianças.

Poliomielite no Brasil e em Santa Catarina
 O Brasil não detecta casos de poliomielite (paralisia infantil) desde 1990 e em 1994 recebeu da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a Certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem do seu território. Em Santa Catarina, os últimos registros da doença foram em 1989. No entanto, os esforços ainda precisam ser mantidos, com a imunização de todas as crianças, para reduzir o risco de reintrodução do poliovírus selvagem no país.

Campanha de Multivacinação segue até o dia 30
 A atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes também continua até o dia 30 deste mês. Neste caso, não há uma meta numérica específica. O principal objetivo é conseguir resgatar crianças e jovens que, por algum motivo, deixaram de tomar as doses indicadas no Calendário Básico de Vacinação e, consequentemente, aumentar as coberturas vacinais, diminuir a incidência das doenças imunopreveníveis e contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças.

Vacinas oferecidas durante a campanha
 As vacinas que estão sendo oferecidas durante a Campanha são as que fazem parte do Calendário Básico de Vacinação 2020 da Criança e do Adolescente.

Febre amarela
 Triplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)
 dT (difteria e tétano)
 Meningocócica ACWY (doença meningocócica ACWY)
 HPV quadrivalente (HPV tipos 6, 11, 16 e 18)
 Poliomielite
 BCG (formas graves de tuberculose)
 Hepatite B
 Pentavalente (tétano, difteria, coqueluche, Haemophilus influenzae b e hepatite b)
 Rotavírus (diarreia por rotavírus)
 Pneumocócica 10 (doença pneumocócica invasiva para os 10 sorotipos)
 Meningocócica C (doença meningocócica C)
 Tetra Viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela)
 DTP (difteria, tétano e coqueluche)
 Hepatite A
 Varicela (catapora)





0052

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias n° 258/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.392.958/0001-54, estabelecida na AV. Brasil, 936 - CEP: 85710000 - bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA n° 080/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação n° 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17209	Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima . Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm: Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055kWh; Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2Kg	MONDIAL	UN	1,00	270,00	270,00
TOTAL								270,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 080/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 270,00(Duzentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 080/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3343	09.002.08.244.0801.2044	818	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dias, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na solicitação de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 080/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.



0055

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA
CNPJ N°: 12.392.958/0001-54
CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF N°: 038.815.869-70

Testemunhas:

LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



0056

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020
Processo dispensa nº 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	<u>20/10/2020</u>
JORNAL	<u>AMP</u>
EDIÇÃO	<u>2120</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	<u>20/10/2020</u>
JORNAL	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO	<u>1773</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: D47C8BC4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020

Processo dispensa nº 080/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: AE68B6CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA
CNPJ sob nº 82.351.024/0001-50
WILMAR KUHN DE SIQUEIRA
CPF Nº 368.669.549-91
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, Processo inexigibilidade nº 19/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 8E544C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 034/2020

LEI MUNICIPAL Nº. 034/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento na importância de R\$:- 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) Distribuída nas dotações como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.009 – MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA
431 – 03.01.4.123.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.000 – Indenizações e RestituiçõesR\$:- 2.500,00

Órgão 06: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
419 – 06.02.2.038.3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$:- 89.000,00
420 – 06.02.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$:- 83.994,00

2.039 – MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
445 – 06.02.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00.494 – Material de consumo.....R\$:- 58.506,00
452 – 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$:- 55.000,00
450 – 06.02.2.039.3.3.90.32.00.00.00.00.494 – Mat. Bem ou Serv. para Distr. Grat.....R\$:- 24.600,00
453 – 06.02.2.039.3.3.90.39.00.00.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$:- 4.500,00

2.041 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE - PACS
422 – 06.02.2.041.3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$:- 58.600,00

2.042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITARIA
423 – 06.02.2.042.3.1.90.11.00.00.00.00.494 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$:- 10.800,00

TOTAL..... R\$:- 387.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R\$:- 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme fonte de recurso expressas a seguir, R\$:- 2.500,00 serão utilizado recurso de cancelamento de dotação.

0494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde.....R\$:- 246.006,00
0303 – Saúde/percentual vinculado sobre a receita de impostos.....R\$:- 138.994,00

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2.009 – MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA
55 – 03.01.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Outros Serv. de Terceiros – PJR\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$:- 387.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 06 de outubro de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2020**

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Ventilador de Coluna de 40 cm Benefícios: 3 velocidades com opções: mínima, média e máxima. Hélice com 6 pás e diâmetro de 40 cm. Excelente desempenho. Sistema oscilante: Permite ampla distribuição do ar no ambiente. Grade plástica removível: Facilita a limpeza. Inclinação vertical regulável. Melhor direcionamento do fluxo de ar. Fusível térmico de segurança: maior segurança e durabilidade. Características: 3 velocidades; Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável até 14 cm; Grade removível - facilita a limpeza; Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Características Técnicas: Tensão: 127V; Potência: 55w; Consumo: 0,055KWh; Dimensões: Altura: 100cm Largura: 34,5cm Profundidade: 34,5cm Peso: 2,2kg	MONDIAL		UN	1,00	270,00	270,00
TOTAL								270,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS Compreendendo a emissão, reserva, cotação de valores, marcação e remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais.		1,00	80.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19/10/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2020****Processo inexigibilidade nº 023/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DIOVANE DE SIQUEIRA TRANSPORTE

CNPJ Nº 37.920.565/0001-05

Representante: DIOVANE DE SIQUEIRA

CPF nº 056.950.489-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias nacionais e interestaduais para a municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2020****Processo dispensa nº 080/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de ventilador de acordo com a Deliberação nº 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA / Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/10/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: WILMAR K DE SIQUEIRA E CIA LTDA

CNPJ sob nº 82.351.024/0001-50

WILMAR KUHN DE SIQUEIRA

CPF Nº 368.669.549-91

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NACIONAIS E INTERESTADUAIS PARA A MUNICIPALIDADE, Processo inexigibilidade nº 19/2020.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/10/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Dia D das campanhas de Multivacinação e contra a Poliomielite tem grande adesão da população catarinense

Milhares de crianças e adolescentes de Santa Catarina, com menos de 15 anos, compareceram aos postos de saúde e demais locais de vacinação, no último sábado, 17, para tomar a dose da vacina contra a poliomielite e atualizar a caderneta de vacinação. Todos os 295 municípios catarinenses participaram da ação e utilizaram diferentes estratégias para evitar a transmissão do coronavírus, com a montagem de tendas, ambulatórios, realização de drive-thrus, entre outras.



A gerente de imunização da Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina (Dive), Lia Quaresma Coimbra, acredita que o resultado obtido no Dia D de Vacinação foi bem positivo. "Em apenas um dia, conseguimos vacinar contra a poliomielite quase 80% do que havíamos conseguido nos primeiros 10 dias de campanha. Mas, isso não quer dizer que atingimos a meta, ainda temos mais de 220 mil crianças que precisam ser vacinadas", ressalta.

Segundo balanço divulgado pela Dive, entre os dias 5 e 16 de outubro, 64.187 crianças com idade entre 1 e menos de 5 anos (4 anos, 11 meses e 29 dias) haviam tomado a dose da vacina contra a poliomielite. No Dia D foram aplicadas 50.707 doses em todo o Estado. Até o fim da Campanha, no dia 30 de outubro, a meta é imunizar, ao menos, 325.684 crianças, o que corresponde a 95% do público-alvo total que é de 342.285 crianças.

Poliomielite no Brasil e em Santa Catarina
O Brasil não detecta casos de poliomielite (paralisia infantil) desde 1990 e em 1994 recebeu da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a Certificação de área livre de circulação do poliovírus selvagem do seu território. Em Santa Catarina, os últimos registros da doença foram em 1989. No entanto, os esforços ainda precisam ser mantidos, com a imunização de todas as crianças, para reduzir o risco de reintrodução do poliovírus selvagem no país.

Campanha de Multivacinação segue até o dia 30
A atualização da caderneta de vacinação de crianças e adolescentes também continua até o dia 30 deste mês. Neste caso, não há uma meta numérica específica. O principal objetivo é conseguir resgatar crianças e jovens que, por algum motivo, deixaram de tomar as doses indicadas no Calendário Básico de Vacinação e, conseqüentemente, aumentar as coberturas vacinais, diminuir a incidência das doenças imunopreveníveis e contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação dessas doenças.

Vacinas oferecidas durante a campanha
As vacinas que estão sendo oferecidas durante a Campanha são as que fazem parte do Calendário Básico de Vacinação 2020 da Criança e do Adolescente.

- Febre amarela
- Triplíce Viral (sarampo, caxumba e rubéola)
- dT (difteria e tétano)
- Meningocócica ACWY (doença meningocócica ACWY)
- HPV quadrivalente (HPV tipos 6, 11, 16 e 18)
- Poliomielite
- BCG (formas graves de tuberculose)
- Hepatite B
- Pentavalente (tétano, difteria, coqueluche, Haemophilus influenzae b e hepatite b)
- Rotavírus (diarreia por rotavírus)
- Pneumocócica 10 (doença pneumocócica invasiva para os 10 sorotipos)
- Meningocócica C (doença meningocócica C)
- Tetra Viral (sarampo, caxumba, rubéola e varicela)
- DTP (difteria, tétano e coqueluche)
- Hepatite A
- Varicela (catapora)

Quem respeita a sinalização resp^eta a vida



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar.

Iniciativa
Tribuna Regional